



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO ADITIVO

Aditivo nº 003/2025

Contrato nº 004/2015

Processo nº 0000024.110000937.0.2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2015**, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A SRA. **ANA PAULA LOPES GUIMARÃES** REPRESENTADA PELA EMPRESA **A. S. NERES IMOBILIÁRIA LTDA**).

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** com sede nesta cidade, na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP: 65075-696, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, de outro lado, a Sra. **ANA PAULA LOPES GUIMARÃES**, CPF nº 576.883.893-72, representada por este ato pela empresa **A. S. NERES IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ nº **07.494.947/0001-45**, com endereço à rua São Raimundo, nº 240 letra: b, Centro, Açailândia/MA, CEP - 65.93-0-0, de propriedade do Sr. Arlysson Souza Neres, CPF nº 037.733.696-38, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 004/2015**, do imóvel situado na Avenida Santa Luzia, n.º 115, Vila São Francisco - Açailândia/MA, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei Federal nº 8.245/1991, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 004/2015, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **03/02/2025**, nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato nº 004/2015 será atualizado para **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, a partir de 03/02/2025, conforme negociação presente nos autos (doc. SEI nº 0145479), nos termos do disposto no art. 18 da Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03 092 0623 2656 023626; ND: 33.90.39.10 - Locação de Imóveis e FR: 1.5.00.101000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 004/2015 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de janeiro de 2025.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão
LOCATÁRIO

A. S. NERES IMOBILIÁRIA LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0150441v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 29/01/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0150441** e o código CRC **0313A89E**.